



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

LEI MUNICIPAL N.º 1.725/2002

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

WALTER LUIZ HECK, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no valor de **R\$ 18.250,00** (Dezoito mil, duzentos e cinquenta reais), com a seguinte denominação:

07.05.17.511.0079.2.109 – Módulos Sanitários – Contrapartida.
33.90.36. – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
33.90.36.02 – Serviços de Pedreiro.....R\$ 15.208,00
33.90.13.01 – INSS Sobre Contrato de Serviços.....R\$ 3.042,00

Art.2º - Servirá de recursos para abertura do Crédito Adicional Especial do artigo anterior, redução da seguinte dotação orçamentária:

10.01.22.661.0104.1.011 – Aquisição de Imóvel.
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 9.250,00
05.02.15.451.0075.2.029 – Implantação de Projetos Paisagísticos.
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 9.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 12 dias do mês de Junho de 2002.

WALTER LUIZ HECK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GILMAR ANTONIO SOARES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração